



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/2021

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a **1M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS LTDA**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

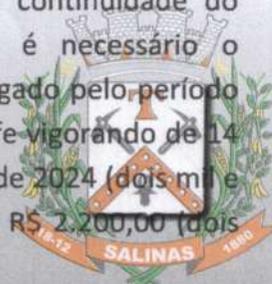
Segundo Termo aditivo ao Contrato n°. 002/2021, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, n°. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.216.102/0001-70, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. EILTON SANTIAGO SOARES, portador do CPF no 550.339.116-00, RG n° M - 3.630.373, residente na rua Tiradentes 69, Distrito de Nova Matrona, Município de Salinas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **1M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS LTDA**, estabelecida na Rua Santa Luzia, n° 183, Bairro Santo Expedito, na cidade de Salinas/MG, CEP. 39.560-000; inscrita no CNPJ sob n°. 40.884.252/0001-45 Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Sr. Uarley Moreira Silva, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, n° 183, Bairro Santo Expedito, na cidade de Salinas/MG, CEP. 39.560-000, portador de identidade n°. MG 16.976.395 PC/MG, CPF. 100.792.046-78, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57 §1º, II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a assessoramento e consultoria administrativa em matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Salinas, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do Processo n°. 001/2021 Tomada de Preço n°. 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. – Com a necessidade de atender a Câmara Municipal de Salinas, a Diretoria apresentou interesse em renovação do contrato para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria constantes no objeto do contrato n° 002/2021 visando a continuidade do atendimento da contratada para com esta casa, visto que ainda é necessário o processamento de diversos procedimentos licitatórios. Assim, fica prorrogado pelo período de 10 (dez) meses o prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe vigorando de 14 (quatorze) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) a 13 (treze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), não se alterando o pagamento mensal que continua em R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).





Câmara Municipal de Salinas

3.2. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salinas/MG, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

Eilton Santiago Soares

Presidente

CONTRATADA:

Jarley Moreira Silva

**1M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS
PUBLICOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

Leiviane Paula Cardoso

Nome:

CPF.: 042.759.986-29

Denari M^{te} de Jesus e Silva

Nome:

CPF.: 953.445.946-15



Poder Legislativo